



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

EDITAL N.º 3/2021

AÇUDE DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

JOSÉ MANUEL RICARDO, Presidente da Junta da Freguesia de Santa Margarida da Coutada, **TORNA PÚBLICO**, no seguimento do esclarecimento do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) relativos ao exercício da caça e pesca lúdica face às determinações legais estabelecidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 - Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, que: -----

- Sendo a caça e a pesca lúdica atividades físicas praticadas ao ar livre, **as mesmas podem ser exercidas a partir de 5 de abril, em grupos de até quatro pessoas e cumprindo as orientações da DGS**, de acordo com o estabelecido no artigo 41.º do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, que estabelece as regras de aplicação do estado de emergência; -----
- Os esclarecimentos prestados não eximem a necessidade de serem cumpridas as recomendações e ordens determinadas pelas autoridades de saúde e pelas forças e serviços de segurança; -----
- No exercício da caça devem ser cumpridas as regras e boas práticas da DGS; -----
- **Esta situação pode ser alterada em função da evolução dos critérios epidemiológicos.** -

Assim, é permitida a pesca lúdica no Açude de Santa Margarida da Coutada, nos termos antes referidos e com a devida licença especial diária. -----

O presente edital produz efeitos imediatamente. -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. -----

Secretaria da Junta de Freguesia, 6 de Abril de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

José Manuel Ricardo